

CONTRATO AVULSO

02/2018

Empreitada de: **Reabilitação da Cobertura do Jardim de Infância das Trutas**

---- Aos vinte e três dias do mês de janeiro dois mil e dezoito, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: ----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: José Carlos Neves Fonseca**, com domicílio na rua Nova do Pinhal, n.º 22, Coimbra, portador do Cartão do Cidadão n.º 09398153, na qualidade de representante legal e em representação de Renovalar- Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Ld.ª, com sede na rua Nova do Pinhal, n.º 22, concelho de Coimbra, com NIPC 503 634 190, e Alvará de Construção n.º 30057, em nome da

qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 6607 – 7713 – 7127 e inscrições em vigor. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal, e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, datado de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Reabilitação da Cobertura do Jardim de Infância das Trutas.”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 29/2017, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

O preço dos referidos trabalhos é de trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco euros, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de trinta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F03 – Edifícios escolares -----

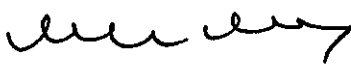
---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010305; cabimento n.º 11/2018; compromisso n.º 1797/2017, compromisso n.º 1802/2017; contração de dívida n.º 5310, contração de dívida n.º 5311. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----


foi lido e assinado
